



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD	Página 04
Atos da Reitoria	Página 05
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 08
Atos da Coordenadoria de Processos Disciplinares - CPAD	Página 27
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 27
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPI	Página 28
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 29
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 30
Atos da Escola de Medicina - EMED	Página 30
Atos da Diretoria de Tecnologia da Informação - NTI	Página 30
Atos do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção - CEPRO	Página 32
Atos do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação - CECAU	Página 32
Atos do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica - CEGEO	Página 33
Atos do Colegiado do Curso de Engenharia Urbana - CEURB	Página 34
Atos do Colegiado do Curso de Engenharia Civil - CECIV	Página 34
Atos do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental - CEAMB	Página 36
Atos do Colegiado do Curso de Física Bacharelado - COFIS	Página 36
Atos do Colegiado do Curso de Sistema de Informação - COSI	Página 36
Atos do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação - COEC	Página 37
Atos do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica - CEMEC	Página 38
Atos do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo - COARQ	Página 38
Atos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas - COLAC	Página 38
Atos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas Bacharelado - COBACE	Página 39
Atos do Colegiado do Curso de Filosofia Bacharelado - COFILB	Página 40
Atos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música - COMUS	Página 41
Atos do Colegiado do Curso de Filosofia Licenciatura - COFILL	Página 43
Atos do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica - CEMET	Página 44
Total de Páginas:	44

**Transparência
Pública**

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br**Acesso à
Informação**

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2604

Ratifica a Provisão CUNI 17/2022, que prorroga, ad referendum, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão PADD designada pela Resolução Cuni nº 2522. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ofício CPAD nº 18/2022, anexo, RESOLVE: Artigo único. Ratificar a Provisão CUNI 17/2022, que prorroga, ad referendum deste Conselho, em 60 (sessenta) dias contados a partir de 27 de novembro de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) designada pela Resolução Cuni nº 2522, para proceder a apuração dos fatos mencionados no Processo SEI nº 23109.002621/2022-39 c/c nº 23109.012002/2021-21. Ouro Preto, 20 de dezembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2605

Dispõe sobre a avaliação de estágio probatório de Marcus Vinícius Sousa Braga; sobre a avaliação de estágio probatório e concessão de estabilidade a Alexandre Garcia Santos; e sobre a concessão de estabilidade a Luciana Pereira Boaventura. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990 e na Resolução Cuni nº 733/2006; Considerando o disposto nos Processos UFOP nº 23109.008487/2020-18; 23109.009205/2022-61 e 23109.006651/2020-52, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a avaliação de estágio probatório do servidor Marcus Vinícius Sousa Braga, Siape nº 321****, cargo de Assistente em Administração. Art. 2º Aprovar a avaliação de estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Alexandre Garcia Santos, Siape nº 135****, cargo de Administrador. Art. 3º Aprovar a concessão de estabilidade à servidora Luciana Pereira Boaventura, Siape nº 316***, cargo de Técnica em Anatomia e Necropsia. Ouro Preto, 20 de dezembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2606

Altera a Resolução Cuni nº 1760, que aprovou as Normas para o desenvolvimento dos docentes da UFOP na Carreira de Magistério Superior. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.006465/2022-85, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução Cuni nº 1760, que aprovou as Normas para o desenvolvimento dos docentes da UFOP na Carreira de Magistério Superior, incluindo o art. 6-A com a seguinte redação: "Art. 6-A Havendo licença maternidade ou adotante durante o período avaliativo, o número mínimo de CA exigidos para a promoção ou progressão será reduzido em 50%." Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 20 de dezembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2607

Altera a Resolução Cuni nº 1940, que dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para provimento dos cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior na UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.006465/2022-85, RESOLVE: Art. 1º Altera os artigos 11 e 32 da Resolução Cuni nº 1940, que dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para provimento dos cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior na UFOP, que passam à seguinte redação: "(...) Art. 11. Constituirão a Comissão Examinadora três membros titulares e três suplentes que tenham titulação igual ou superior à exigida dos candidatos e com atuação, preferencialmente, na área de conhecimento para qual se realiza o concurso. A Comissão Examinadora deverá ser composta obrigatoriamente por no mínimo um terço de mulheres em perspectiva interseccional étnico-racial, de gênero, sexualidade e deficiência como membros titulares. Na impossibilidade de atendimento do disposto acima, a indicação dos membros da Comissão Examinadora deverá ser acompanhada de justificativa circunstanciada e comprovada, a ser apresentada e aprovada pelo Conselho da respectiva Unidade. (...) Art. 32. A avaliação da Prova de Títulos e Currículo será feita em duas partes: A - refere-se ao nível de escolarização e títulos (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e valerá 3,00 (três) pontos. B - refere-se às demais atividades docentes, conforme relacionadas no ANEXO V e valerá 7,00 (sete) pontos. A nota da candidata que passou por gestação ou adotou criança no período em avaliação indicado no §1º

Página 2 de 44



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



deste artigo será corrigida em 10% na hipótese de nascimento ou adoção de 01 uma criança e em 20% para duas ou mais. Os pontos obtidos na parte B em cada item serão ponderados conforme definição da Assembleia Departamental de lotação da vaga de acordo com a Tabela de Pesos abaixo. (...) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 20 de dezembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2608

Revoga as Resoluções Cuni nº 217, 240 e 1970. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo único. Revogar as Resoluções Cuni nº 217, 240 e 1970, que dispõem sobre as normas regulamentadoras de Concurso Público para ingresso nos cargos da carreira de Técnico Administrativo. Ouro Preto, 20 de dezembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2609

Indefere o recurso SEI nº 0443885 (Processo UFOP nº 23109.016837/2022-81), referente ao Edital Progep 24/2022 (7) - Área: Ciência da Computação/ Engenharia de Software. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.016837/2022-81 e o parecer da Comissão Permanente de Recursos do Cuni, anexo, RESOLVE: Artigo único. Indeferir o recurso SEI nº 0443885 (Processo UFOP nº 23109.016837/2022-81), referente ao Edital Progep 24/2022 (7) - Área: Ciência da Computação/ Engenharia de Software. Ouro Preto, 20 de dezembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2610

Institui a Política de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos da UFOP e revoga as Resoluções Cuni nº 2205 e 2387. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando uma maior agregação das áreas de Governança, Integridade e Gestão de Riscos; o disposto nos Processos UFOP nº 23109.016191/2022-32 e 23109.016187/2022-74, Art. 1º Instituir a Política de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal de Ouro Preto, parte desta Resolução. Art. 2º Revogar as Resoluções Cuni nº 2205 e 2387. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 20 de dezembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2611

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da UFOP - PAINT 2023. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.016784/2022-07 e o Parecer da Comissão Permanente de Recursos do Cuni, anexo, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto - PAINT 2023, parte desta Resolução. Ouro Preto, 20 de dezembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2612

Indefere o pedido de reconsideração referente à Resolução Cuni nº 2596. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.010806/2022-17 e o parecer da Comissão Permanente de Recursos do Cuni, anexo, RESOLVE: Artigo único. Indeferir o pedido de reconsideração (documento SEI nº 0440988) referente ao disposto na Resolução Cuni nº 2596, que não deu provimento ao recurso contra a decisão proferida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFOP (Progep), que julgou improcedente o pedido de aposentadoria em razão de doença profissional. Ouro Preto, 20 de dezembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº60

Revoga a Resolução Congrad nº 45 e dá providências. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.009489/2022-96, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Resolução Congrad nº 45. Art. 2º Constituir uma comissão do Congrad para elaborar proposta de alteração das regulamentações da Instituição que tratam dos processos avaliativos da aprendizagem, Exames Especiais e apuração da frequência. Parágrafo único. A Comissão supracitada será composta por um servidor docente indicado por cada Unidade Acadêmica; por um servidor técnico administrativo e por dois discentes indicados pelo Congrad. Ouro Preto, 7 de dezembro de 2022. TÂNIA ROSSI GARBIN, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 61

Defer a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro encaminhada por Luis Brian Apaza Fuentes. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 23109.008699/2022-67, RESOLVE: Artigo único. Deferir a solicitação encaminhada por Luis Brian Apaza Fuentes, de revalidação de diploma estrangeiro de Ingeniero Civil, obtido na Universidad Nacional del Altiplano, Peru, como equivalente ao diploma de Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 7 de dezembro de 2022. TÂNIA ROSSI GARBIN, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 62

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção, Campus João Monlevade. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.006268/2022-66, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Produção, Campus João Monlevade, conforme o anexo desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução é válida para os alunos ingressantes no primeiro semestre letivo de 2023. Ouro Preto, 7 de dezembro de 2022. TÂNIA ROSSI GARBIN, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 63

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de História, grau Licenciatura - ICHS. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro 2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução Cepe nº 7488 que aprova a Política Institucional de Formação de Professores da UFOP (PPL); Considerando que a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é referente à matriz curricular, aprovada pela Resolução Cepe nº 7741; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com custeio do curso; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.002334/2021-48, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em História, grau Licenciatura em História, anexa, referente à matriz curricular aprovada pela Resolução Cepe nº 7741. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2023. Ouro Preto, 7 de dezembro de 2022. TÂNIA ROSSI GARBIN, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 64

Indefere o recurso contra o não provimento de solicitação de colação de grau antecipada, referente às matrículas nº 17.2.6306, 18.1.6075, 17.1.6027 e 16.2.9341. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 10.861/2004 - Lei do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes); o item 1.9 do Edital nº 51, de 24/06/2022 - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2022; e o disposto no Processo UFOP nº 23109.015428/2022-68, RESOLVE: Artigo único. Indeferer o recurso contra o não provimento de solicitação de colação de grau antecipada, interposto pelos discentes de matrícula nº 17.2.6306, 18.1.6075, 17.1.6027 e 16.2.9341. Ouro Preto, 7 de dezembro de 2022. TÂNIA ROSSI GARBIN, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 65

Resolve sobre recurso referente ao resultado do processo Seletivo para Tutor do PET/Nutrição. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.015375/2022-85; RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão do Congrad para avaliação do recurso, composta pelos conselheiros Francisco Horácio Pereira de Oliveira (Presidente), Igor César Pereira e José Luiz Singi Albuquerque. Art. 2º Estabelecer que os trabalhos da Comissão supracitada sejam apresentados na reunião do Congrad do mês de janeiro de 2023. Ouro Preto, 7 de dezembro de 2022. TÂNIA ROSSI GARBIN, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 726, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.014547/2022-01 e 23109.014661/2022-23, RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente designada pela Portaria Reitoria Nº 660, de 27 de outubro de 2022, recomposta pela Portaria Reitoria nº 692, de 17 de novembro de 2022, com sede no GRUPAD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nºs 23109.014547/2022-01 e 23109.014661/2022-23, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - A comissão passa a ter a seguinte composição: RENATA ADRIELLE LIMA VIEIRA, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.220.645; RAFAEL LUCAS MACHADO PINTO, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.909.324; EDUARDO ANDREWS DUARTE SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.318.507; YURI VIANA NERY DE SIQUEIRA, Assistente em Administração, 3.070.929 e MARIA CLARA GOMES MENDES, discente, matrícula UFOP nº 18.2.1997, com presidência do primeiro. Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 746, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, considerando o processo UFOP nº 23109.013968/2022-15, RESOLVE: Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores GRACILENE MARIA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2.010.510; ANA PAULA GOUVEIA JACOME, matrícula SIAPE nº 2.391.258; e SERGIO ALEXANDRE MARTINS BARNABE, matrícula SIAPE nº 1.463.805; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor IURY DE SOUZA BATISTA, matrícula SIAPE nº 1.134.746, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, lotado na DIRETORIA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 771, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMUS/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 145/2022, de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 7 de dezembro de 2022, o servidor CHARLES AUGUSTO BRAGA LEANDRO, matrícula SIAPE nº 2.228.617, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Música, nomeado pela Portaria Reitoria nº 320/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 2 de julho de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 772, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMUS/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 145/2022, de 14

Página 5 de 44



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de dezembro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 7 de dezembro de 2022, o servidor EDESIO DE LARA MELO, matrícula SIAPE nº 2.172.628, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Música, nomeado pela Portaria Reitoria nº 646/2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 773, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMUS/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 145/2022, de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor EDESIO DE LARA MELO, matrícula SIAPE nº 2.172.628, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 8 de dezembro de 2022 a 7 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Música, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 774, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMUS/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 145/2022, de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor TABAJARA SANT'ANNA BELO, matrícula SIAPE nº 2.474.077, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 8 de dezembro de 2022 a 7 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Licenciatura em Música, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 775, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 489/2022, de 16 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor MAXIMO ELEOTERIO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2.044.827, para substituir o servidor ELEONARDO LUCAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.550.073, na função de Pró-Reitor (a) de Planejamento e Administração, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 16 a 20 de janeiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 776, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 490/2022, de 16 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor MAXIMO ELEOTERIO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2.044.827, para substituir o servidor ELEONARDO LUCAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.550.073, na função de Pró-Reitor (a) de Planejamento e Administração, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 2 a 15 de janeiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 777, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição IFAC/REITORIA-UFOP Nº 488/2022, de 16 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora CÍNTIA VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.494.612, para substituir o servidor FREDERICK MAGALHAES HUNZICKER, matrícula SIAPE nº 1.474.072, na função de Diretor (a) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 1 a 15 de janeiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 778, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 770, de 16 de dezembro de 2022. Onde se lê: "...sem percepção de função...", leia-se: "...percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-05.". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 779, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 493/2022, de 16 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.099.407, para substituir a servidora TANIA ROSSI GARBIN, matrícula SIAPE nº 3.543.616, na função de Pró-Reitor (a) de Graduação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 2 a 11 de janeiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 780, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.016965/2022-25, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor SAVIO RIBAS, matrícula SIAPE nº 1.364.174, lotado no Departamento de Matemática/ICEB, para cursar Pós-Doutorado na University of Graz, na cidade de Graz/Áustria, no período de 1 de março a 15 de julho de 2023, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 781, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROF/REITORIA-UFOP Nº 495/2022, de 19 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora ADRIANA ELISABETE MANULI, matrícula SIAPE nº 1.832.107, para substituir o servidor EDUARDO CURTISS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.463.810, na função de Pró-Reitor(a) de Finanças, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 782, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.014455/2022-13, RESOLVE: Designar os servidores eleitos, abaixo, para comporem a Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei 11.091/2005, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da posse. Membros Titulares: André Luis dos Santos Lana - SIAPE nº 1.463.799; Isadora Arinda de Souza Mendes - SIAPE nº 2.341.476; Adilson Raimundo Ribeiro - SIAPE nº 1.096.046. Membros Suplentes: Sérgio Geraldo Neves - SIAPE nº 0.418.842; Felipe da Fonseca Martins - SIAPE nº 1.927.086; Pedro Alexandre de Paula - SIAPE nº 11.558.750. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

DECISÃO

Processo SEI nº. 23109.014728/2022-20 c/c 23109.004464/2019-09. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar Processados: M.P.O. SIAPE: 1.XXX.947. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo – PAD –, instaurado por meio da Portaria PROAD nº 659/2019 - com vistas a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23109.004464/2019-09. Após regular nomeação, a Comissão Administrativa Disciplinar emitiu relatório final constante nos autos físicos fls. 611 a 627-v, V. 4. O relatório final referente a acusada recomendou aplicação da penalidade de demissão pela infração prevista no Art. 117, XV da Lei 8112/1990 - prática de natureza grave cuja penalidade está descrita no rol de condutas do Art. 132, XIII da mesma Lei. Autos concluídos à Mag. Reitora, com base na Lei 8112/90, art. 141 c/c Art. 167, §1º que assim dispõem: Art. 141. As penalidades disciplinares serão aplicadas: I - pelo Presidente da República, pelos Presidentes das Casas do Poder

Página 7 de 44



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade; II - pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mencionadas no inciso anterior quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias; III - pelo chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias; IV - pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão. Art. 167. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. §1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo. De acordo com o Parecer nº 00068/2022/GAB/PFFUFOP/PGF/AGU, o "no relatório final, a comissão recomendou a aplicação da penalidade de demissão por proceder de forma desidiosa, incorrendo na infração do inciso XV do art. 177 da Lei 8112/90. No que compete à análise do órgão jurídico, nota-se que o procedimento observou os princípios do contraditório e Parecer Jurídico PARECER n. 00068/2022/GAB/PFFUFOP/PGF/AGU (0446411) SEI 23109.014728/2022-20 / pg. 634 da ampla defesa; houve o devido indiciamento da acusada; e não foram identificados vícios ou nulidades a infirmarem o feito. A Comissão elaborou relatório final, no qual apreciou as questões levantadas na defesa, tendo ratificado seu posicionamento preliminar quanto à responsabilização da indiciada, em conformidade com as provas colhidas. Foi mantido também o enquadramento legal da conduta delineada no termo de indiciamento, sendo aplicada a penalidade expressamente prevista no art. 132, XIII da Lei 8112/90." É o breve relatório. Passo a decidir. 1. Documentos recebidos e autuados nos processos em epígrafe. 2. Assim, em que pese a Lei 9.784/1999, pelos princípios da formalidade moderada nos processos administrativos, verdade real e razoabilidade, é possível validar o trabalho realizado pela comissão PAD de modo que possa produzir efeitos imediatos. Nesse sentido: 1. ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão PAD, apresentado às fls. 309 a 314, do processo 23109.004464/2019-09. 2. JULGO que a servidora docente infringiu o dispositivo tipificado no Art. 117, XV da Lei 8112/1990, haja vista a existência de provas nos autos, conforme apontamentos feitos pela Comissão, devendo a servidora ser demitida nos termos do Art. 132, XIII da mesma Lei, com vistas à conduta desidiosa. 3. DECIDO pela aplicação da penalidade de demissão; 4. DETERMINO a publicação dessa decisão no Boletim Administrativo da UFOP. Após publicação quanto ao presente Julgamento, que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c o Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto/MG, 21 de dezembro de 2022. Profa. Dra. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006567/2020-39, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 10/12/2022, à servidora BÁRBARA ABREU MATOS, matrícula Siape nº 3.159.127, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006569/2020-28, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 13/12/2022, à servidora ÍSIS ELOAH MACHADO, matrícula Siape nº 3.159.243, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2044, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo

Página 8 de 44



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

SEI nº23109.016926/2022-28, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 14 de dezembro de 2022, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor MIGUEL MONTEIRO COSTA matrícula SIAPE nº 2.319.166, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado no DEPARTAMENTO DE CIENCIAS EXATAS E APLICADAS. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.005461/2022-80, RESOLVE: Encerrar, em 20/12/2022, o afastamento integral da servidora LUIZA OLIVEIRA PERUCCI, matrícula SIAPE nº 2.269.211, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, para cursar Pós-doutorado no The Scripps Research Institute, La Jolla, Califórnia, EUA. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2048, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.016719/2022-73; RESOLVE: Conceder a EDNA PAULA DA COSTA REIS, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.051.501, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 15/12/2022, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2050, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003133/2022-49, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 24 de dezembro a 31 de junho 2023, à servidora MILIANE MARTINS DE ANDRADE FAGUNDES, SIAPE nº 1.826.922, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotada no DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS (DEALI). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2052, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.004044/2022-10, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 17/12/2022, à servidora IRAYDES TÁLITA DE SENA NOLA, matrícula SIAPE nº 1.406.855, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2053, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.000243/2021-78, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 18/12/2022, ao servidor DIOGO FERRAZ, matrícula SIAPE nº 1.158.641, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 2054, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006571/2020-05, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 20/12/2022, ao servidor VINÍCIUS CARVALHO TELES, matrícula Siape nº 1.031.183, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2055, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.001042/2021-98, resolve: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório do servidor NALLON PAULUZZI DE BARROS, matrícula Siape nº 3.216.000, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2056, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.001044/2021-87, resolve: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório do servidor LUCAS TEIXEIRA FONSECA, matrícula Siape nº 3.215.994, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2057, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.000048/2021-48, resolve: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório da servidora FERNANDA TAVARES MOREIRA, matrícula Siape nº 3.214.746, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2058, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.000050/2021-17, resolve: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório do servidor JONAS LÚCIO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 3.214.755, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2059, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.009647/2020-46, resolve: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório da servidora LETÍCIA CILENE RIBEIRO DIAS, matrícula Siape nº 3.212.963, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2060, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.009648/2020-91, resolve: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio

Página 10 de 44



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



probatório da servidora FABIANE VASCONCELOS SALUME ZIMERER, matrícula Siape nº 3.213.186, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2061, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.009205/2020-08, resolve: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório do servidor FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula Siape nº 3.211.591, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2062, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.009206/2020-44, resolve: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório da servidora ANDRÉA CRISTIANE LOPES DA SILVA, matrícula Siape nº 1.392.854, ocupante do cargo de MÉDICO-ÁREA. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2063, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.008483/2020-30, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora MARIA EUGÊNIA SILVA DE SOUZA, matrícula Siape nº 1.337.118, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Geologia, que passa a ser composta pelos servidores: I – Maria Augusta Gonçalves Fujaco, matrícula Siape nº 1.781.071, membro e Presidente da Comissão; II – Maximiliano de Souza Martins, matrícula Siape nº 1.764.088, membro; e III – Aníbal da Fonseca Santiago, matrícula Siape nº 2.054.079, membro. Art. 2º Revogar a Portaria PROGEP nº 1754, de 25 novembro de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2064, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.017073/2022-41, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora ANGELA MARIA RAIMUNDO, matrícula SIAPE nº 1.644.803, lotado na Diretoria de Bibliotecas e Informação, para cursar Mestrado no Centro Universitário Unihorizontes, no período de 12/01/2023 a 11/02/2023. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2065, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 497/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LEONARDO EUSTAQUIO DA SILVA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 2.622.462, para substituir GERALDO MAGELA SANTOS SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2.269.196, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 12/12/2022 a 21/12/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2067, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.007524/2021-51, R E S O L V E: Suspender, a jornada de trabalho de trinta horas semanais, da servidora MARCELLA BARBOSA MIRANDA TEIXEIRA, Siape nº 2.230.991, ocupante do cargo de secretário



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



executivo, lotada na ESCOLA DE NUTRICAÇÃO (ENUT), a partir de 20 de dezembro de 2022. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2068, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006572/2020-41, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 21/12/2022, à servidora MARINA DE MEDEIROS MACHADO, matrícula Siape nº 3.159.358, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2069, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006573/2020-96, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 21/12/2022, à servidora RENATA ADRIELLE LIMA VIEIRA, matrícula Siape nº 1.220.645, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2070, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010450/2022-11, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, ao servidor LAURO ANGELO GONCALVES DE MORAES, Siape nº 2.728.971 ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado no INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E BIOLOGICAS. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2071, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.007821/2021-05, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01 de janeiro a 18 fevereiro de 2023, ao(a) servidor(a) HERCULES GIDEL LUCENA DE SOUSA, Siape nº 2.230.340, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE SAUDE COMUNITARIA (CSAUDE). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2072, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.006791/2021-10, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 09 de janeiro a 08 de julho de 2023, ao(a) servidor(a) ROBSON LAGE FIGUEIREDO, Siape nº 1.749.349, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS (ICSA). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 2073, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.006601/2021-56, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 02 de janeiro a 01 de julho de 2023, ao(a) servidor(a) MARCOS EDUARDO DE SOUSA, Siape nº 1.724.200, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DA BIBLIOTECA DIGITAL. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2074, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.006590/2021-12, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 02 de janeiro a 30 de abril de 2023, ao(a) servidor(a) FLAVIO LUIZ MARTINS, Siape nº 2.230.905, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS (DEMIN). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2075, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002927/2022-95, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 02 de janeiro a 01 julho de 2023, à servidora PAULA STOCKLER BARBOSA, Siape nº 2.230.327, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE LABORATORIO, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE, EVOLUCAO E MEIO AMBIENTE (DEBIO). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2076, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.007169/2022-00, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, ao(a) servidor(a) MARCUS VINICIUS SOUSA BRAGA, Siape nº 3.210.041, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE CONVENIOS. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2077, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.009487/2022-05, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2023, ao(a) servidor(a) WEBER LÁSARO DE OLIVEIRA, Siape nº 1.064.023, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) no(a) CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (CEAD). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº2078, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006465/2021-02; RESOLVE: Conceder a VANDERLEI JULIO DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.234.872, SiapeCAD nº 2001561, Progressão por Mérito Profissional a partir de 17/12/2022, do nível de classificação D, padrão de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº2079, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006464/2021-50; RESOLVE: Conceder a TALES VIEIRA PENA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.001.455, SIAPECAD nº 2001281, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº2080, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.017166/2022-76; RESOLVE: Conceder a TALES MOTA MACHADO, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 2.410.528, SIAPECAD nº 2163018, Progressão por Mérito Profissional a partir de 17/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2081, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006463/2021-13; RESOLVE: Conceder a SONIA MARCELINO, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.827.594, SIAPECAD nº 1607178, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 9. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº2082, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006462/2021-61; RESOLVE: Conceder a SIMONE APARECIDA FERREIRA MASIOLI, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.619.105, SIAPECAD nº 1865491, Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2083, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006461/2021-16; RESOLVE: Conceder a SILVIA NAHAS RIBEIRO, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 1.050.103, SIAPECAD nº 2001589, Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2084, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006460/2021-71; RESOLVE: Conceder a ROSALIA DA CONCEICAO ALVES LOPES, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.350.234, SIAPECAD nº 2112549, Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/12/2022, do nível de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



classificação D, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 5. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2085, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.009004/2022-64; RESOLVE: Conceder a LUIZ JOAQUIM CARDOSO ROCHA, matrícula SIAPE nº 2.412.756, promoção funcional, a partir de 07/08/2022, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2086, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014008/2022-64; RESOLVE: Conceder a BARBARA ABREU MATOS, matrícula SIAPE nº 3.159.127, aceleração da promoção a partir de 10/12/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº2087, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006459/2021-47; RESOLVE: Conceder a ROBSON SANTIAGO VIOL, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.230.694, SiapeCAD nº 2001101, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº2088, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006458/2021-01; RESOLVE: Conceder a RENATA TUPINAMBA BRANQUINHO, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 2.230.678, SiapeCAD nº 2001076, Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2089, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014152/2022-09; RESOLVE: Conceder a RODRIGO DIAN DE OLIVEIRA AGUIAR SOARES, matrícula SIAPE nº 1.230.958, aceleração da promoção a partir de 12/12/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº2090, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006457/2021-58; RESOLVE: Conceder a RENATA DE SOUSA E SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.722.292, SiapeCAD nº



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



2001590, Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº2091, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006456/2021-11; RESOLVE: Conceder a REGINALDO ARCANJO RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.350.249, SiapeCAD nº 2112582, Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 5. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2092, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014554/2022-03; RESOLVE: Conceder a MARINA DE MEDEIROS MACHADO, matrícula SIAPE nº 3.159.358, aceleração da promoção a partir de 21/12/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2093, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006455/2021-69; RESOLVE: Conceder a PAULO VICTOR MENDES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS, matrícula SIAPE nº 2.230.733, SiapeCAD nº 2001131, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/12/2022, do nível de classificação C, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2094, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006439/2021-76; RESOLVE: Conceder a PAULA STOCKLER BARBOSA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE LABORATORIO, matrícula SIAPE nº 2.230.327, SiapeCAD nº 2000681, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/12/2022, do nível de classificação C, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº2095, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006438/2021-21; RESOLVE: Conceder a NAYARA NASCIMENTO TOLEDO SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.078.592, SiapeCAD nº 1865479, Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2096, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006436/2021-32; RESOLVE: Conceder a MARIANA PRATES DE OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 1.830.947, SiapeCAD



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



nº 1610396, Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/12/2022, do nível de classificação C, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 9. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2097, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006435/2021-98; RESOLVE: Conceder a MARCELO DIAS DE SANTANA, ocupante do cargo de TRADUTOR E INTERPRETE DE LING. DE SINAIS, matrícula SIAPE nº 2.230.499, SiapeCAD nº 2000873, Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2098, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006434/2021-43; RESOLVE: Conceder a MARCELLA BARBOSA MIRANDA TEIXEIRA, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.230.991, SiapeCAD nº 2001394, Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2099, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006429/2021-31; RESOLVE: Conceder a MARA REGINA GOMES, ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula SIAPE nº 1.251.643, SiapeCAD nº 149594, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 16. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2100, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014892/2022-37; RESOLVE: Conceder a DAVI MACHADO PEREZ, matrícula SIAPE nº 1.209.690, aceleração da promoção a partir de 27/10/2022, do nível I da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº2101, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006428/2021-96; RESOLVE: Conceder a LUIZ GUSTAVO GONZAGA MOREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.230.458, SiapeCAD nº 2000830, Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/12/2022, do nível de classificação C, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2102, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015194/2022-59; RESOLVE: Conceder a DIOGO FERRAZ, matrícula SIAPE nº 1.158.641, aceleração da promoção a partir de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



18/12/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2103, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006426/2021-05; RESOLVE: Conceder a LUIS ALBERTO MOREIRA, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 6.419.009, SiapeCAD nº 2001591, Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2104, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006425/2021-52; RESOLVE: Conceder a LUCIENE DE FATIMA GUERRA MAIA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.925.968, SiapeCAD nº 2001174, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/12/2022, do nível de classificação C, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2105, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015266/2022-68; RESOLVE: Conceder a FILIPE NUNES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1.861.727, promoção funcional a partir de 28/12/2022, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2106, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015414/2022-44; RESOLVE: Conceder a RAQUEL FRANCO CASSINO, matrícula SIAPE nº 3.622.402, progressão funcional a partir de 14/11/2022, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2107, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006424/2021-16; RESOLVE: Conceder a LUANA AMARAL PEDROSO, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 1.912.069, SiapeCAD nº 2001308, Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2108, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006417/2021-14; RESOLVE: Conceder a LIZIANE BRUNA BARCELOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.828.426, SiapeCAD



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



nº 1607975, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 9. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2109, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015812/2022-61; RESOLVE: Conceder a GUILHERME JOSE CUNHA GOMES, matrícula SIAPE nº 3.085.210, aceleração da promoção a partir de 23/11/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2110, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006416/2021-61; RESOLVE: Conceder a KARINA MARCELE MARQUES, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.230.681, SiapeCAD nº 2001082, Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2111, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006415/2021-17; RESOLVE: Conceder a JULIANA MATOS DE ABREU, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 1.948.801, SiapeCAD nº 1731062, Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 8. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.016088/2022-92; RESOLVE: Conceder a FABIANA LOPES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1.859.376, progressão funcional a partir de 24/11/2022, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2113, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006414/2021-72; RESOLVE: Conceder a JOSEANE MENDES TEIXEIRA, ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, matrícula SIAPE nº 1.832.336, SiapeCAD nº 1611757, Progressão por Mérito Profissional a partir de 22/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 9. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2114, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006413/2021-28; RESOLVE: Conceder a INGRID DA SILVA BORGES, ocupante do cargo de MUSEOLOGO, matrícula SIAPE nº 2.231.006, SiapeCAD nº 2001408, Progressão



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



por Mérito Profissional a partir de 10/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº2116, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006412/2021-83; RESOLVE: Conceder a HERCULES GIDEL LUCENA DE SOUSA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, matrícula SIAPE nº 2.230.340, SIAPECAD nº 2000703, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/12/2022, do nível de classificação C, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2117, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.016603/2022-34; RESOLVE: Conceder a CHRISTIANO OTTONI CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1.149.208, aceleração da promoção a partir de 06/12/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2118, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006411/2021-39; RESOLVE: Conceder a HEITOR VIEIRA DAMASO, ocupante do cargo de TECNICO EM ELETROMECANICA, matrícula SIAPE nº 2.230.553, SIAPECAD nº 2000940, Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº2119, DE 21 DE dezembro DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006410/2021-94; RESOLVE: Conceder a GILNEY AFONSO GONCALVES, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.036.703, SIAPECAD nº 2004456, Progressão por Mérito Profissional a partir de 17/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº2120, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006409/2021-60; RESOLVE: Conceder a GILBERTO DE OLIVEIRA SANTANA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.228.212, SIAPECAD nº 2002752, Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2121, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.016604/2022-89; RESOLVE: Conceder a CRISTINA CARLA SACRAMENTO, matrícula SIAPE nº 1.062.936, aceleração da promoção



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



a partir de 06/12/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº2122, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006408/2021-15; RESOLVE: Conceder a GEORGE ALBERTO DIAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE LABORATORIO, matrícula SIAPE nº 2.350.452, SiapeCAD nº 2112793, Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/12/2022, do nível de classificação C, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 5. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2123, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.017004/2022-38; RESOLVE: Conceder a TITO FLAVIO RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 1.801.337, progressão funcional a partir de 11/12/2022, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº2124, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006392/2021-41; RESOLVE: Conceder a FLAVIO LUIZ MARTINS, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, matrícula SIAPE nº 2.230.905, SiapeCAD nº 2001313, Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2125, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.017161/2022-43; RESOLVE: Conceder a MARCELO GONCALVES ROSMANINHO, matrícula SIAPE nº 1.042.904, progressão funcional a partir de 25/11/2022, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº2126, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006390/2021-51; RESOLVE: Conceder a EDUARDO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de TEC. EM MANUTENCAO DE AUDIO E VIDEO, matrícula SIAPE nº 1.832.413, SiapeCAD nº 1611806, Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 9. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2127, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006388/2021-82; RESOLVE: Conceder a DJALMA TEIXEIRA BASTOS JUNIOR, ocupante do cargo de ECONOMISTA, matrícula SIAPE nº 1.828.481, SiapeCAD nº 1608017,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 9. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2128, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.016602/2022-90; RESOLVE: Conceder a VINICIUS VITOR DOS SANTOS DIAS, matrícula SIAPE nº 3.155.937, aceleração da promoção a partir de 06/12/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente-A, para o nível I da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2129, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.017189/2022-81, RESOLVE: Autorizar a Licença para Capacitação à servidora HELENA GRUBER, matrícula SIAPE nº 2.306.532, lotado na Coordenadoria de Pagamentos e Benefícios, para cursar Administração Pública (80 horas) e Novo CPC - Novo Código Processual Civil Completo (250 horas) do Instituto Tributário de Ensino a Distância - INTRA e pós-graduação em Ciências Políticas (700 horas), na Faculdade FACUMINAS de Pós-Graduação EAD, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2130, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006386/2021-93; RESOLVE: Conceder a DEBORA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de GEOLOGO, matrícula SIAPE nº 2.230.894, SiapeCAD nº 2001300, Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº2131, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006385/2021-49; RESOLVE: Conceder a DEBORA MENDES NETO, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.938.305, SiapeCAD nº 2001636, Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº2132, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006384/2021-02; RESOLVE: Conceder a DAVI OLIVEIRA E SILVA, ocupante do cargo de BILOGO, matrícula SIAPE nº 2.967.263, SiapeCAD nº 2001776, Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº2133, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006383/2021-50; RESOLVE: Conceder a DANIEL LUCAS SANTOS ROCHA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.230.374,

Página 22 de 44



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



SiapeCAD nº 2000744, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/12/2022, do nível de classificação C, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2134, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006382/2021-13; RESOLVE: Conceder a DANIEL GERALDO DA CRUZ, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.230.464, SiapeCAD nº 2000837, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2135, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 498/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) VALERIA BONADIA MARUCCHI, matrícula SIAPE nº 1.616.432, para substituir WALTER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0.418.734, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 16/01/2023 a 27/01/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2136, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006381/2021-61; RESOLVE: Conceder a DAIANE DE SOUZA MARRIEL BAETA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.833.240, SiapeCAD nº 1612539, Progressão por Mérito Profissional a partir de 22/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 9. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2137, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006380/2021-16; RESOLVE: Conceder a BENARDO THARRARI SANTOS DIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.231.355, SiapeCAD nº 2001775, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/12/2022, do nível de classificação C, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2138, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006378/2021-47; RESOLVE: Conceder a ANDERSON SCHMIDT DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.350.463, SiapeCAD nº 2112800, Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 5. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2139, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006376/2021-58; RESOLVE: Conceder a ANANDA LIMA SANSON, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 2.230.912, SiapeCAD nº

Página 23 de 44



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



2001316, Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2140, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006375/2021-11; RESOLVE: Conceder a ANA FLAVIA VALADARES CORRADI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 1.837.723, SIAPECAD nº 1617338, Progressão por Mérito Profissional a partir de 26/12/2022, do nível de classificação C, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 9. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2141, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006374/2021-69; RESOLVE: Conceder a ANA CLAUDIA FARIA LOPES, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.078.586, SIAPECAD nº 1865467, Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2142, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 499/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LUIZ GUSTAVO GONZAGA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2.230.458, para substituir GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES, matrícula SIAPE nº 0.419.017, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E APOIO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 23/01/2023 a 29/01/2023, referente ao exercício de 2022, e no período de 30/01/2023 a 03/02/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2143, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006373/2021-14; RESOLVE: Conceder a ALESSANDRO LOPES DE FARIA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.012.938, SIAPECAD nº 1795259, Progressão por Mérito Profissional a partir de 30/12/2022, do nível de classificação C, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2144, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006372/2021-70; RESOLVE: Conceder a ADRIANO HENRIQUE BORGES RAIMUNDO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.230.688, SIAPECAD nº 2001090, Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/12/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2145, DE 21 DE dezembro DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



2006; Considerando o processo interno nº 23109.017190/2022-13; RESOLVE: Conceder a BRUNA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula SIAPE nº 1.065.730, SIAPECAD nº 1852113, Progressão por Mérito Profissional a partir de 24/12/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 2. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Despacho Substituição ICEB 0447520, de 20/12/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) THIAGO MORAIS PINTO, matrícula SIAPE nº 1.804.307, para substituir EDNEY AUGUSTO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.856.946, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/01/2023 a 17/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2149, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEMET/EM/REITORIA-UFOP Nº 502/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) PHILIPPE SILVA CARDOSO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 3.057.042, para substituir RODRIGO RANGEL PORCARO, matrícula SIAPE nº 1.025.645, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 01/01/2023 a 16/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Despacho ICEA 0448737, de 20/12/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) HUGO FONSECA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1.238.601, para substituir WAGNER RAGI CURI FILHO, matrícula SIAPE nº 1.624.767, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - JM, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 15/01/2023 a 22/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2151, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CARC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 491/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) SORAYA DA SILVA JORGE, matrícula SIAPE nº 2.409.811, para substituir ZENOBIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.729.185, na função de COORDENADOR(A) DO ARQUIVO CENTRAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 09/01/2023 a 27/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2152, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CDP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 501/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) EDUARDA DUARTE FERREIRA PEDROSA, matrícula SIAPE nº 1.074.760, para substituir TIAGO TEUBER MARQUES, matrícula SIAPE nº 2.060.408, na função de COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 2153, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CEGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 503/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FILIPE GIOVANINI VAREJAO, matrícula SIAPE nº 3.216.014, para substituir ALICE FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 1.392.715, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 31/12/2022 a 24/01/2023, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2154, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CEAD/REITORIA-UFOP Nº 505/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) JORGE LUIS COSTA, matrícula SIAPE nº 1.716.138, para substituir MARTA BERTIN, matrícula SIAPE nº 1.520.812, na função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao exercício de 2022, sem percepção de função. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2156, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 507/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LUCAS ANTONIO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 2.723.461, para substituir ALCYLANE CALDEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.835.767, na função de CHEFE DO SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 16/01/2023 a 20/01/2023, referente ao exercício de 2022, sem percepção de função. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2157, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROFICAM/EM/REITORIA-UFOP Nº 471/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) SAUL EMANUEL DELABRIDA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.985.733, para substituir BRUNO NAZARIO COELHO, matrícula SIAPE nº 1.001.075, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTRUMENTAÇÃO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE MINERAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 26/12/2022 a 15/01/2023, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2158, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição NTI/REITORIA-UFOP Nº 511/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) SAVIO GERALDO FERREIRA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1.700.679, para substituir ANDRE FONSECA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 2.014.459, na função de COORDENADOR(A) DE PROJETOS DE TI, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 31/12/2022 a 10/01/2023, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 2159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição NTI/REITORIA-UFOP Nº 513/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) JONNATHA ELADIO NAZARETH FARIA, matrícula SIAPE nº 2.321.158, para substituir DANIEL MAGALHAES BICALHO, matrícula SIAPE nº 1.554.022, na função de COORDENADOR(A) DE GOVERNANÇA DE TI, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/01/2023 a 19/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Atos da Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD

PORTARIA PROGEP/CPAD Nº 031, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 60(sessenta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP/GRUPAD nº 024, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 44, de 04 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 23109.014254/2022-16. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 68/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor BRUNO OCELLI UNGHERI, SIAPE nº 1.11*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 033/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa OURO PRETO TÊNIS CLUBE - OPTC, CNPJ nº 23.070.816/0001-97, Processo SEI UFOP nº 23109.013960/2022-41, Dispensa de Licitação nº 048/2022, que tem como objetivo a locação de piscina aquecida para as aulas da disciplina EFD011 - Natação. Art. 2º Designar o servidor HEBER EUSTÁQUIO DE PAULA, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar o servidor RENATO MELO FERREIRA, SIAPE nº 1.78*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar o servidor FRANCISCO ZACARON WERNECK, SIAPE nº 1.85*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 01 de janeiro de 2023. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES: Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1. Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa,

Página 27 de 44



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2. Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3. Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-Reitor de Finanças.

Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPMI

Resultado Final da Seleção de Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro – Edital Proppi nº. 21/2022
Considerando o disposto na Resolução CEPE nº. 7.708/2019 e após análise das propostas apresentadas pelos Programas de Pós-Graduação no âmbito do Edital Proppi nº. 21/2022, segue abaixo o Resultado Final do julgamento realizado pela comissão instituída pela Portaria Reitoria nº 747/2022, de 13/12/2022:

PPG Proponente	Candidato(a)	Resultado*	Pontuação	Comentário
Ciências (FIMAT)	Marcos Pimenta	Aprovado	100	Contrato no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente e conforme as obrigações previstas no item 12 do Edital Proppi nº 21/2022.
História	Júnia Ferreira Furtado	Aprovada	99	Contrato no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente e conforme as obrigações previstas no item 12 do Edital Proppi nº 21/2022.
Letras: Estudos da Linguagem	Mariângela Rios	Aprovada	95	Contrato no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente e conforme as obrigações previstas no item 12 do Edital Proppi nº 21/2022.
Ciências Biológicas	Mariângela Carneiro	Aprovada	93	Contrato no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente e conforme as obrigações previstas no item 12 do Edital Proppi nº 21/2022.
Educação	Renata Junqueira	Aprovada	91	Contrato no regime de dedicação exclusiva



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

	Souza			(40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente e conforme as obrigações previstas no item 12 do Edital Proppi nº 21/2022.
Educação Matemática	Fredy Enrique Gonzáles	Aprovado	90	Contrato no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente e conforme as obrigações previstas no item 12 do Edital Proppi nº 21/2022.
Comunicação	Fabrizio Lopes da Silveira	Aprovado	89	Contrato no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente e conforme as obrigações previstas no item 12 do Edital Proppi nº 21/2022.
Ecologia de Biomas Tropicais	de André Lincoln Barroso Magalhães	Aprovado	88	Contrato no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente e conforme as obrigações previstas no item 12 do Edital Proppi nº 21/2022.
Filosofia	Emiliano Boccardi	Aprovado	87	Contrato no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente e conforme as obrigações previstas no item 12 do Edital Proppi nº 21/2022.

*Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar, para assinatura do contrato de trabalho com a UFOP, evidência de desvinculação ou afastamento não remunerado das instituições às quais eventualmente estejam vinculadas, de forma a atender ao item 6.2 do Edital Proppi nº. 21/2022 que exige dedicação exclusiva (40h/semana) às atividades propostas. **Os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação contemplados no referido edital deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para a contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as). Ouro Preto, 20 de dezembro de 2022. THIAGO CAZATI, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Membro da Comissão.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera e nomeia presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Matemática. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 23109.005741/2022-98, RESOLVE: Art. 1º Exonerar o docente Felipe Rogério Pimentel, lotado no Departamento de Matemática, da função de presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Matemática. Art. 2º Nomear o docente Antônio Marcos da Silva, lotado no Departamento de Matemática, para a função presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



em Matemática, por um período de três anos. Art. 3º Determinar que os efeitos desta portaria retroajam a 12 de dezembro de 2022. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 49/2019/DEELT/UFOP, datado de 27 de novembro de 2019, de autoria do Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica. A denúncia é apresentada em desfavor do servidor matrícula Siape nº *.***.416, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em razão de possível violação ao Art. 117, I da Lei nº 8.112/90. Constatada a existência de indício de materialidade e autoria, a autoridade administrativa competente constituiu comissão administrativa por meio da PORTARIA ICEA No 3, de 27 de janeiro de 2020. No exercício das atribuições a mim conferidas, adoto como fundamentos fático-normativos as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (0424005). Decido. Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu que: Corroborando com a defesa, as informações constantes no processo expressam a verdade real dos fatos: o servidor ausentou-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato para assistir aulas da disciplina do curso de graduação no qual o servidor estava matriculado. Os documentos contidos nas fls. 03-07 e nas fls. 22-29 (Processo físico no 23109.000127/2020-78) comprovam que o indiciado foi, portanto, o autor da infração prevista no Art. 117, I da Lei nº 8.112/90. Contudo, à luz das informações trazidas, deve-se declarar prescrita a pretensão punitiva face ao servidor em razão do decurso do prazo de 180 dias previsto na Lei nº 8112/1990. Em face das razões acima apresentadas, a Comissão encaminha à Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas o presente Relatório Final recomendando seu arquivamento em razão da prescrição acima apontada. DETERMINO o arquivamento do presente processo. Publique-se a presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o servidor interessado quanto ao presente julgamento, por e-mail e por notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei nº 9.784/1999 c/c art. 17, II do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, determino que os autos sejam enviados a Coordenadoria de Processos Disciplinares para encerramento do processo no sistema. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

Atos da Escola de Medicina - EMED

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

A Escola de Medicina torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital EMED 001/2022:

1 - Candidaturas Deferidas: Escola de Medicina /UFOP

Escola de Medicina – EMED		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de Comparecimento Presencial
Maria Fernanda Carvalho Fortes	Teletrabalho integral	Atender à convocação para comparecimento pessoal à unidade
Alexandre Garcia dos Santos	Teletrabalho Integral	Atender à convocação para comparecimento pessoal à unidade

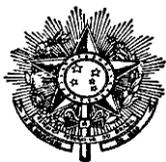
2- Candidaturas Indeferidas: não houve. Iure Kalinine Ferraz de Souza, Diretor da Escola de Medicina/UFOP

Atos da Diretoria de Tecnologia da Informação - NTI

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

A Diretoria de Tecnologia da Informação -NTI torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo EDITAL Nº 001 - NTI – 0435311.

1 - Candidaturas Deferidas



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Diretoria de Tecnologia da Informação		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
ADRIANO FIGUEIREDO DE ANDRADE	Teletrabalho parcial	Flexível
ALEX VITORINO	Teletrabalho parcial	Flexível
ANDRE FONSECA AMANCIO	Teletrabalho parcial	Flexível
ANDRE LUIS GOMES DE CARVALHO PIRES	Teletrabalho parcial	Flexível
DANIEL MAGALHAES BICALHO	Teletrabalho parcial	Flexível
DANIELE CRISTINE SILVA	Teletrabalho parcial	Flexível
FABIANO TOMAS NOVAIS	Teletrabalho parcial	Flexível
FELISBERTA MOUTINHO DOS SANTOS	Teletrabalho parcial	Flexível
FREDERICO AUGUSTO DE CEZAR ALMEIDA GONCALVES	Teletrabalho parcial	Flexível
GLEIZER VITOR NONATO	Teletrabalho parcial	Flexível
JEFERSON AFONSO DO PATROCINIO	Teletrabalho parcial	Flexível
JOAO PAULO DE MELLO ELIAS	Teletrabalho parcial	Flexível
JONNATHA ELADIO NAZARETH FARIA	Teletrabalho parcial	Flexível
JULIANO LAGES LIMA	Teletrabalho parcial	Flexível
JULIO CESAR DE FIGUEIREDO	Teletrabalho parcial	Flexível
LUCAS TEIXEIRA FONSECA	Teletrabalho parcial	Flexível
LUCIANO DE LOURDES BARBOSA	Teletrabalho parcial	Flexível
LUCIANO DIAS ASSUNCAO COUTINHO	Teletrabalho parcial	Flexível
MARIANE LUYARA CAMPOS MAGALHAES	Teletrabalho parcial	Flexível
NALLON PAULUZZI DE BARROS	Teletrabalho parcial	Flexível
RAFAEL DA COSTA MARTINS	Teletrabalho parcial	Flexível
RAFAEL LOUREIRO TEIXEIRA	Teletrabalho parcial	Flexível
RODRIGO REIS PEREIRA	Teletrabalho parcial	Flexível
SAVIO GERALDO FERREIRA FRAGA	Teletrabalho parcial	Flexível
SAVIO GONCALVES CARVALHO	Teletrabalho parcial	Flexível
SUELAIN DEBORA GONCALVES DE ANDRADE	Teletrabalho parcial	Flexível
TALES MOTA MACHADO	Teletrabalho parcial	Flexível
THIAGO MACEDO GOMES	Teletrabalho parcial	Flexível
TIAGO RODRIGUES CHAVES	Teletrabalho parcial	Flexível
VERONICA VIEIRA DE CARVALHO	Teletrabalho parcial	Flexível
WILLIAM FERREIRA DA SILVA PRADO	Teletrabalho parcial	Flexível

É obrigatório que antes de iniciar o teletrabalho os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/nijSYD22VMWJHJ88>. Todos os gestores de setores em que haverá servidor em regime de teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/t2tadhRMjpbAwTfx8>. 2 - Candidaturas Indeferidas. Não houve. Abelard Ramos Fernandes, DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção - CEPRO

PORTARIA CEPRO/EM/REITORIA-UFOP Nº 02-2022/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A coordenadora do curso de Engenharia de Produção - Bacharelado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, até o dia 06 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Tipo de desligamento
19.1.1348	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.1.1350	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.1384	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.1.1108	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.1234	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1051	Não Renovação de Matrícula (NRM)
16.2.9745	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.1370	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1101	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Irce Fernandes Gomes Guimarães, Presidente do Colegiado de Engenharia de Produção - Escola de Minas.

Atos do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação - CECAU

PORTARIA CECAU/EM/REITORIA-UFOP Nº 02-2022/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A coordenadora do curso de Engenharia de Controle e Automação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, até o dia 06 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Matrícula	Tipo de desligamento
21.2.1917	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.1208	Não Renovação de Matrícula (NRM)
15.2.1027	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Luciana Gomes Castanheira, Presidente do Colegiado de Engenharia de Controle e Automação.

Atos do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica - CEGEO

PORTARIA CEGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 02-2022/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A coordenadora do curso de Engenharia Geológica, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, até o dia 06 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Tipo de desligamento
21.2.1991	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1312	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.1.1134	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1292	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1093	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.2.1184	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1154	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.2.1860	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Alice Fernanda de Oliveira Costa, Presidente do Colegiado de Engenharia Geológica.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Colegiado do Curso de Engenharia Urbana - CEURB

PORTARIA CEURB/EM Nº 02/2022, DE 22 DE Dezembro DE 2022

O coordenador do curso de Engenharia Urbana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, até o dia 06 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Tipo de desligamento
18.2.1349	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.1.1211	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1980	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1957	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.1.1174	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1972	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1971	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1335	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.1482	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Christiano Ottoni Carvalho, Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Urbana.

Atos do Colegiado do Curso de Engenharia Civil - CECIV

PORTARIA CECIV/EM Nº 1/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A coordenadora do curso de Engenharia Civil, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionados a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, recursos contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 30 de setembro de 2022. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Curso	Descrição do desligamento
21.2.1938	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.2.1839	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.2.1234	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.2.1219	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.1439	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.1372	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.1.1336	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.1.1239	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.1373	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Página 34 de 44



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

19.2.1318	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.1193	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.1159	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1987	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1239	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1170	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1091	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1014	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.1120	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.1119	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.1.1326	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.1.1291	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
16.2.1869	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
16.2.1819	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
16.1.1599	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
15.2.1211	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
12.2.1577	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Kátia Inácio da Silva, Presidente do Colegiado do curso de Engenharia Civil.

PORTARIA CECIV/EM Nº 2/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A coordenadora do curso de Engenharia Civil, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, até o dia 06 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Tipo de desligamento
17.2.1641	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1991	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.1.1992	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Kátia Inácio da Silva, Presidente do Colegiado do curso de Engenharia Civil.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental - CEAMB

PORTARIA COLEGIADO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, Nº 02, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A coordenadora do curso de Engenharia Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, até o dia 06 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Tipo de desligamento
12.2.1571	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.1217	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1950	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1997	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Lívia Cristina Pinto Dias, Presidente do Colegiado do curso Engenharia Ambiental.

Atos do Colegiado do Curso de Física Bacharelado - COFIS

PORTARIA COFIS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 02/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O coordenador do curso de Física - Bacharelado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, até o dia 06 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Tipo de desligamento
18.1.4110	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.4145	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.1.4112	Não Renovação de Matrícula (NRM)

André Herkenhoff Gomes, Presidente do Colegiado do curso Física Bacharelado.

Atos do Colegiado do Curso de Sistema de Informação - COSI

PORTARIA COSI/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 3/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Coordenador do curso de Sistemas de Informação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017, considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar os desligamentos dos discentes do curso de Sistemas de Informação, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Regimento Geral da UFOP, os pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, a partir do dia 26 de dezembro de 2022, até o dia 10 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Página 36 de 44



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MATRÍCULA	TIPO DE DESLIGAMENTO
15.2.8107	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.8269	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.8036	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.1.8017	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.1.8068	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.8001	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.8103	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.1.8031	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.8147	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.8099	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.8192	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.8003	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.8119	Não Renovação de Matrícula (NRM)
12.2.8384	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.2.8991	Não Renovação de Matrícula (NRM)
14.2.8518	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.8064	Não Renovação de Matrícula (NRM)
16.2.8508	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.8066	Não Renovação de Matrícula (NRM)

MARLON PAOLO LIMA, Coordenador do curso de Sistemas de Informação.

Atos do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação - COEC

PORTARIA COEC/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 2/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Coordenador do curso de Engenharia de Computação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017, considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar os desligamentos dos discentes do curso de Engenharia de Computação, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Regimento Geral da UFOP, os pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, a partir do dia 26 de dezembro de 2022, até o dia 10 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

MATRÍCULA	TIPO DE DESLIGAMENTO
22.1.8122	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.8198	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.8015	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.8998	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.1.8161	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.8141	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.8189	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.2.8975	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.2.8976	Não Renovação de Matrícula (NRM)

FILIPE NUNES RIBEIRO, Coordenador do curso de Engenharia de Computação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica - CEMEC

PORTARIA CEMEC/EM/REITORIA-UFOP Nº 003/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O coordenador do curso de Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal Minha Ufop até o dia 10 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Tipo de desligamento
12.2.1522	Não Renovação de Matrícula (NRM)
15.2.1152	Não Renovação de Matrícula (NRM)
15.2.1318	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.1440	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.1495	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1292	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1367	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.1436	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.2.1360	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.2.1986	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1942	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1991	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Igor Cezar Pereira, Presidente do Colegiado do curso Engenharia Mecânica.

Atos do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo - COARQ

PORTARIA COARQ/EM/REITORIA-UFOP Nº COARQ 002/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal Minha Ufop, até o dia 10 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Tipo de desligamento
20.1.1242	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1243	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Patrícia Thomé Junqueira Schettino, Presidente do Colegiado do curso Arquitetura e Urbanismo.

Atos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas - COLAC

PORTARIA COLAC/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 03/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O coordenador do curso de Licenciatura em Artes Cênicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, até o dia 06 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Matrícula	Tipo de desligamento
18.1.5057	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
17.2.5060	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
19.1.5057	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
19.1.5063	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
20.1.5010	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
18.1.5003	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
17.1.5054	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
19.1.5027	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
21.1.5047	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
20.1.5023	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
18.1.5012	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM

Marcelo Eduardo Rocco de Gasperi, Coordenador(A) de Curso de Licenciatura em Artes Cênicas.

Atos do Colegiado do Curso de Artes Cênicas em Bacharelado - COBACE

PORTARIA COBACE/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 02/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O coordenador do curso Artes Cênicas Bacharelado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, até o dia 06 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Página 39 de 44



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Matrícula	Tipo de desligamento
13.2.5156	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
16.2.5973	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
15.2.5043	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
16.2.5222	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
19.2.5042	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
17.2.5115	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
20.2.5006	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
20.2.5023	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
19.2.5998	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM

Letícia Mendes de Oliveira, Coordenador(A) de Curso de Bacharelado em Artes Cênicas.

Atos do Colegiado do Curso de Filosofia Bacharelado - COFILB

PORTARIA COFILB/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 02/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O coordenador do curso de Filosofia Bacharelado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, até o dia 06 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Tipo de desligamento
13.2.5997	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM

Página 40 de 44



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

15.2.5045	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
19.2.5036	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
20.2.5046	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
20.2.5044	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
22.1.5999	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
22.2.5991	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
20.2.5050	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
11.2.5995	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
21.2.5006	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM

Guilherme Araújo Cardoso, Coordenador(A) do Curso de Bacharelado em Filosofia.

Atos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música - COMUS

PORTARIA COMUS/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 02/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O coordenador do curso de Licenciatura em Música, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, até o dia 06 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Tipo de desligamento
16.1.5081	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
18.1.5030	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



17.1.5072	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
17.1.5085	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
17.1.5068	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
19.1.5002	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
22.1.5031	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
19.1.5018	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
19.1.5010	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
19.1.5042	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
18.1.5036	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
20.1.5018	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
20.1.5071	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
20.1.5070	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
15.1.5012	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
21.1.5009	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
21.1.5039	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

21.1.5040	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
21.1.5031	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
21.1.5033	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
21.2.5985	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM

Edesio de Lara Melo, Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas.

Atos do Colegiado do Curso de Filosofia Licenciatura - COFILL

PORTARIA COFILL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 02/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O coordenador do curso de Filosofia Licenciatura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal MinhaUfop, até o dia 06 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Tipo de desligamento
13.2.5087	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
14.2.5086	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
16.2.5159	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
17.2.5083	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
18.2.5061	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
19.2.5044	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
17.2.5080	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 51

22 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

20.1.5990	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
18.2.5056	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
17.2.5040	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
19.2.5040	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
14.1.5999	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
21.2.5014	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
21.2.5046	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM
21.2.5016	Desligamento por não renovação de matrícula - NRM

Gabriel Geller Xavier, Coordenador(A) de Curso de Licenciatura em Filosofia.

Atos do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica - CEMET

PORTARIA CEMET/EM/REITORIA-UFOP Nº 02/2022, DE 19 de dezembro de 2022

O coordenador do curso de Engenharia Metalúrgica - Bacharelado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; Considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolados no Portal Minha Ufop até o dia 10 de janeiro de 2023. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Tipo de desligamento
16.1.5966	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.5921	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.1.4038	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1326	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1959	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1983	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1989	Não Renovação de Matrícula (NRM)
22.1.1998	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Johne Jesus Mol Peixoto, Presidente do Colegiado do curso de Engenharia Metalúrgica.

**** Fim da Publicação ****

Página 44 de 44